



EMENDA Nº 33

AO ANEXO I DO PLE Nº 022/21 – PROC. 0826/21 – QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

INCLUSÃO DE AÇÃO NOVA NA LDO E NO PPA OU INCLUSÃO NA LDO DE AÇÃO EXISTENTE NO PPA

CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Programa: Compromisso com as pessoas	Ação: Instalação de salas de aleitamento para as servidoras nos seus locais de trabalho
---	--

Descrição: Instalação de salas de apoio ao aleitamento materno para suas servidoras em seus locais de trabalho, com a observância de garantias ao bem-estar das mães e das crianças, à segurança, à disponibilidade, ao conforto e à higiene para a adequada amamentação, assim como para a ordenha no local, o armazenamento e a conservação do leite materno.

Finalidade: Promover a saúde da criança na primeira infância, consolidar a garantia do direito de mulheres e crianças à amamentação, bem como impactar positivamente a saúde da população porto-alegrense através da instalação de salas de apoio ao aleitamento materno para suas servidoras em seus locais de trabalho.

1 - Produto: Salas de aleitamento	1 - Unidade de Medida: Locais de trabalho equipados			
1 - Metas:	2022 30%	2023 50%	2024 70%	2025 100%

2 - Produto: digite aqui	2 - Unidade de Medida: digite aqui			
2 - Metas:	2022	2023	2024	2025

3 - Produto: digite aqui		3 - Unidade de Medida: digite aqui		
3 - Metas:	2022	2023	2024	2025
4 - Produto: digite aqui		4 - Unidade de Medida: digite aqui		
4 - Metas:	2022	2023	2024	2025
5 - Produto: digite aqui		5 - Unidade de Medida: digite aqui		
5 - Metas:	2022	2023	2024	2025
6 - Produto: digite aqui		6 - Unidade de Medida: digite aqui		
6 - Metas:	2022	2023	2024	2025
7 - Produto: digite aqui		7 - Unidade de Medida: digite aqui		
7 - Metas:	2022	2023	2024	2025
8 - Produto: digite aqui		8 - Unidade de Medida: digite aqui		
8 - Metas:	2022	2023	2024	2025

JUSTIFICATIVA

O aleitamento materno se constitui como um direito da mãe e da criança, sendo fundamental para o desenvolvimento pleno da criança, que necessita deste alimento nos primeiros meses de vida, e para o fortalecimento do vínculo entre mãe e filho. O aleitamento materno é considerado essencial para uma primeira infância saudável, tendo em vista que contém todos os nutrientes necessários para a defesa do organismo, o amadurecimento dos órgãos e o desenvolvimento da criança com saúde. Ademais, no que se refere aos impactos na infância, o aleitamento materno contribui para a redução da mortalidade infantil. Para além dos benefícios para a criança, o aleitamento materno beneficia as mães em diversos aspectos, como a contribuição para a involução uterina após o parto, influenciando a estabilização do corpo de forma geral no pós-parto, protegendo contra a osteoporose, propiciando a proteção – em longo prazo – contra o câncer de mama e ovário, e, sobretudo, assegurando maior conexão das mães com seus filhos, aumentando a sensação de segurança das mulheres.

No contexto brasileiro, tivemos avanços importantes no que se refere à prevalência do aleitamento materno e possuímos uma rede de bancos de leite humano exemplar. Entretanto, estudos têm identificado que a maioria das crianças brasileiras não recebe amamentação exclusiva até os seis meses de idade ou complementada até o primeiro ano, e a extensão da amamentação até os dois anos de vida – como recomendado pela Organização Mundial da Saúde – é bastante rara, sobretudo, pela dificuldade de conciliação das rotinas do aleitamento materno com as do trabalho após o término da licença maternidade. Um dos principais empecilhos para a continuidade da amamentação após a licença maternidade tem sido a falta de salas próprias para a amamentação nos espaços de trabalho.

Dessa forma, a instalação de salas de apoio ao aleitamento materno tem se configurado como instrumento importante para a inversão dessa tendência, protegendo e promovendo o aleitamento materno sem comprometer as rotinas laborais das mulheres lactantes.

Com isso, por meio desta emenda, objetiva-se promover a saúde da criança na primeira infância, consolidar a garantia do direito de mulheres e crianças à amamentação, bem como impactar positivamente a saúde da população porto-alegrense.

DATA DO RECEBIMENTO: / /	NOME DO(A) VEREADOR(A): LAURA SITO
	ASSINATURA: